



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIV - Cachoeiro de Itapemirim - Quarta - Feira - 01 de Dezembro de 2010 - Nº 3774

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 6425

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A CAFESUL – COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DO SUL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a **CAFESUL – Cooperativa dos Cafeicultores do Sul do Estado do Espírito Santo**, para a transferência de Recursos Financeiros, a título de Contribuição, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), no presente exercício.

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município no exercício 2010, na Unidade Orçamentária 10.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural; Programa de Trabalho 20.122.0053.2.423 – Gestão de Desenvolvimento Rural; na Natureza de Despesa 3.3.50.41.37.00 – Contribuição a CAFESUL – Reduzido: 10.098.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 21.409

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTONIO MARCOS CARVALHO DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Auxiliar Operacional de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo designado para prestar serviços junto aos setores administrativos da SEMDES, a partir de 29 de novembro de 2010, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela da Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de novembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 21.414

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
**Vice – Prefeito**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:

P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.  
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.  
 Diretoria de Administração Geral.  
 Gerência de Atos Oficiais.  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3 Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 014/2010**, de 10 de novembro de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de novembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**RESOLUÇÃO Nº 014/2010**

A Presidente do Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - CONSEMCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, como também, o art. 9º, Inciso VI, da Lei Municipal nº 5.174, de 25 de maio de 2001 e em conformidade com as deliberações na reunião ordinária do dia 10 de novembro de 2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, a prestação de contas das ações executadas nos meses de junho, julho e agosto de 2010, relativas ao Projeto Nossa Criança - Convênio nº 4600096131, celebrado entre a Petrobrás Distribuidora S.A., o município de Cachoeiro de Itapemirim e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de

Cachoeiro de Itapemirim - CONSEMCA, com a interveniência do Projeto “Nossa Criança”.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2010.

**Ir. Rita Cristina de Jesus Pacheco**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim/ES-CONSEMCA**

**DECRETO Nº 21.416**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 20994/2010, de 23/07/2010,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais II A 03 H, o servidor NEUCIRLEI BALBINO PAULA, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA, a partir de 05 de abril de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 21.417**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 34486/2010, de 16/11/2010,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 B, o servidor UMBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 16 de novembro de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**DECRETO Nº 21.418**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 34359/2010, de 16/11/2010,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde II B 04 A, a servidora SANDRA MARA COSTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 06 de novembro de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
 Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
 LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 211/2010  
**CONTRATADA:** CARTÓRIO FERNANDO BRANDÃO COELHO VIEIRA.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de habilitação, registros, cerimônia e celebração de 126 (cento e vinte e seis) casamentos comunitários, que ocorrerão na data de 05/12/2010.  
**VALOR:** R\$ 29.704,00 ( vinte e nove mil, setecentos e quatro reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos próprios, à conta da dotação orçamentária:  
 Órgão/Unidade: 09.02 – Projeto/Atividade: 08.244.0039.2.267 – Despesa: 3.3.90.39.99.99  
**PRAZO:** Até 05/12/2010.  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2010.  
**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Nilcéia Maria Pizza – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Fernando Brandão Coelho Vieira – Representante da Contratada.  
**PROCESSO:** Prot nº 28120/2010.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 212/2010  
**CONTRATADA:** CARTÓRIO ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de habilitação, registros, cerimônia e celebração de 86 (oitenta e seis) casamentos comunitários, que ocorrerão na data de 05/12/2010.  
**VALOR:** R\$ 20.296,00 ( vinte mil, duzentos e noventa e seis reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos próprios, à conta da dotação orçamentária:  
 Órgão/Unidade: 09.02 – Projeto/Atividade: 08.244.0039.2.267 – Despesa: 3.3.90.39.99.99  
**PRAZO:** Até 05/12/2010.  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2010.  
**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Nilcéia Maria Pizza – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Fernando Brandão Coelho Vieira – Representante da Contratada.  
**PROCESSO:** Prot nº 28119/2010.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização de certame licitatório, conforme segue:

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2010**

**Objeto:** Contratação de Empresas Especializadas para Realização de Obras de Construção de Passarela de Pedestre na Av. Jones dos Santos Neves – bairro Caiçara; Drenagem e Reforma de Calçamento da Rua Enério Gomes – bairro Monte Belo; Drenagem e Manutenção de Drenagem nas Ruas Francisco Macatrozo e Deca Correia – bairro Nossa Senhora da Glória; Drenagem e Pavimentação da Av. Francisco Mardegan x Rod. Ricardo Barbieri x Rod. 289 – bairro Aeroporto; Construção de Escadarias ligando as Ruas João Antônio Santana e Sargento Valdimir Simões, Rua José Antônio Santana e Edith S. Machado – bairro Zumbi - Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
**Dia:** 04/01/2011 - **Hora:** 09:00 h  
**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC)

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio à Licitações na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Cach. de Itap./ES, 30/11/2010.

**OLDAIR DA SILVA FERREIRA**

**PRESIDENTE**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização de certame licitatório, conforme segue:

**Pregão nº. 221/2010**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Realização de Cursos de Qualificação Social e Profissional.

**Dia:** 15/12/2010 - **Hora:** 09:00 h.

**Pregão nº. 222/2010**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Manutenção de Link Eletrônico de Dados em Fibra Óptica, para Transmissão de Sinais de Dados, Voz e Vídeo.

**Dia:** 15/12/2010 - **Hora:** 10:30 h.

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Os Editais completos à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cach. de Itap./ES, 30/11/2010.

**GEORGE MACEDO VIEIRA**

**Pregoeiro**

**IPACI**

**PORTARIA Nº. 271/2010**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de

Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal **RENATA TORRES VALIM**, Professor PEB C V VI A 11 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de novembro de 2010, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 29.715, de 06.10.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de outubro de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**

**Presidente Executivo**

**PORTARIA Nº. 272/2010**

**PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, aos servidores municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
Arody Bottechia Ribeiro	Professor PEB C IV V B 10 A	SEME	30 dias	01/11/2010	21403/2010
Cláudia Mello Perim	Auditor Fiscal de Obras VII A 13 K	SEMPLO	61 dias	01/11/2010	34297/2009 36158/2009
Luiz Carlos de Jesus	Gari I A 01 F	SEMO	61 dias	01/11/2010	16223/2010
Marinês Machado	Professor PEB B II IV B 08 E	SEME	62 dias	31/10/2010	9420/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de outubro de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**

**Presidente Executivo**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**PORTARIA N.º. 274/2010****PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n.º 5.972/2007 e do Decreto n.º 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei n.º 5.724/2005, aos servidores municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
Conceição Aparecida Correa Martins	Professor PEB B V VI A 11 E	SEME	60 dias	01/11/2010	17781/2009
Dorcas Abreu Rios Bertoldi	Professor PEB D V VI A 11 L	SEME	60 dias	01/11/2010	15476/2010 16715/2010
Evandro de Oliveira	Vigia I B 02 C	SEMUS	120 dias	01/11/2010	19016/2009
Maria Aparecida Malanquim Tófano	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 E	SEME	60 dias	01/11/2010	23414/2010
Michele Stella Saint'Clair Gomes Francisquelli	Professor PEB C IV V B 10 A	SEME	90 dias	31/10/2010	29926/2009 3834/2010 9179/2010
Robson da Silva Gonçalves	Auxiliar de Biblioteca Escolar IV B 08 A	SEME	60 dias	01/11/2010	9384/2010 12862/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de outubro de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**

**Presidente Executivo**

**PORTARIA N.º. 275/2010****PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n.º 5.972/2007 e do Decreto n.º 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo

32, § 2º, da Lei n.º 5.724/2005, à servidora municipal **EUNICE SILVA MISSAGIA**, Professor PEB B V VI A 11 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de outubro de 2010, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos n.º 31.689, de 30.09.2009 e 33.116, de 14.10.2009.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 29 de outubro de 2010, conforme parecer médico lançado nos processos mencionados no Artigo 1º desta Portaria, tendo como embasamento legal o Artigo 32, § 2º, da Lei 5.724/2005, com retorno ao trabalho em 29 de dezembro de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de outubro de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**

**Presidente Executivo**

**PORTARIA N.º. 279/2010****PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n.º 5.972/2007 e do Decreto n.º 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei n.º 5.724/2005, aos servidores municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
Edna de Jesus Oliveira	Gari IA 01 H	SEMSUR	63 dias	30/10/2010	5951/2010
Maria da Conceição Moreira Barbosa Fernandes	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 F	SEMUS	30 dias	16/11/2010	18796/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de novembro de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**

**Presidente Executivo**

**PORTARIA Nº. 280/2010**

**CONCEDE ALTA DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder alta do benefício auxílio-doença à servidora municipal **GLEYCIANE SILVA DE AMORIM PAZ**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 32, §2º, da Lei nº 5.724/2005, com retorno ao trabalho em 03 de novembro de 2010, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 31.322, de 20.10.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à data de alta, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de novembro de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**

**Presidente Executivo**

**DATA CI**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATA CI**

Ata da 9ª Sessão Ordinária de 2010, realizada pelo Conselho Administrativo da DATA CI, no dia dezanove de novembro de 2010. Às 8h30, na DATA CI, à Rua Vinte e Cinco de Março,

nº. 28, 3º Pavimento, reuniu-se, em Assembleia Ordinária, em virtude de convocação anterior notificada a todos os membros, o Conselho Administrativo da DATA CI, com a presença do Sr. Edmar Lyrio Temporim, Diretor Presidente da DATA CI, Sr. Alcione Dias da Silva, representante dos funcionários da DATA CI, Sra. Sonia Cristina Freciano, Secretária de Planejamento e Orçamento e o Sr. Jorge Elias Piazarolo, representante da Secretaria Municipal de Fazenda, além da presença da Sra. Carla da Costa Araujo, diretora de tecnologia de gestão da DATA CI. Deu-se início à reunião pelo assunto: 1 - Revisão do Modelo de Regulamento de Gestão - Informa sr. Edmar que está sendo revisado o Modelo de Regulamento de Gestão motivado pelo recebimento de ofício do SINDPD que indicava a existência de divergências na aplicação da CLT na empresa. Ao término da revisão será apresentada proposta de alteração aos conselheiros; 2 - A apresenta proposta para o registro de marcas dos softwares desenvolvidos pela DATA CI - sr. Edmar inicia informando que softwares compõem o ativo intangível de empresas de tecnologia. Sendo assim, providências estão em andamento para apurar custos dos novos softwares em desenvolvimento na empresa e lançamentos contábeis que apropriem seus valores, o que virá a aumentar o patrimônio da Empresa. Além disso serão registrados no INPI como marcas de propriedade da DATA CI. O primeiro deles será o Escol@r. Os conselheiros aprovam a medida; 3 - Furto equipamento DATA CI na SEMCOS - informa sra. Carla da ocorrência de furto de equipamento (notebook) que estava em uso na Secretaria de Comunicação Social. Após ofício recebido da Secretaria, a DATA CI fez registro de Boletim de Ocorrência na Polícia Civil e acionou a seguradora, aguardando a vinda do inspetor da seguradora para maiores informações. Recomenda o sr. Jorge que a SEMCOS proceda à abertura de inquérito administrativo para apurar responsabilidades sobre o furto. Sra. Carla acata a sugestão e fará comunicação à SEMCOS sugerindo esta providência. Motivado pelo fato ocorrido, a DATA CI fará a revisão de sua política de segurança patrimonial e tomará providências para melhorar a segurança e responsabilidade dos usuários no uso e guarda de equipamentos. Sr. Alcione informa também que a segurança do ambiente também será reavaliada com novas providências tais como: a suspensão de privilégios no acesso à internet e atualização de anti-vírus. Outra providência será definir nas especificações de notebooks a instalação de chip de localização, e também a instalação de cabos de aço nos equipamentos de mesa cedidos para uso nas Secretarias Municipais. Concordam os conselheiros com estas medidas; 4 - De manda Semasi por soluções de: Sistema RH, Vídeo Monitoramento, Locação Serviços de Impressão,

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Telefonia Fixa, Sistema Gestão de Compras, Sistema Gestão de Contratos, Sistema Digitalização de Ficha Funcional do Servidor. Sr. Edmar explica que reconhece que estas demandas estão diretamente relacionadas à área de atuação da DATACI, porém é necessário que os Secretários indiquem os recursos orçamentários disponíveis para estes projetos. Sugerem os conselheiros presentes que esse assunto seja discutido com os Secretários diretamente envolvidos. Sr. Edmar informa que o atendimento a estas demandas implica também na assinatura de aditivo ao Contrato 11/2008. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinada.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 19 de novembro de 2010.

**EDMAR LYRIO TEMPORIM**

**Conselheiro**

**SONIA CRISTINA FRECIANO**

**Conselheira**

**CARLA DA COSTA ARAUJO**

**Diretora Tecnologia de Gestão**

**TONNY CORREA MACHADO**

**Conselheiro Suplente**

**JORGE ELIAS PIAZZAROLO**

**Conselheiro Suplente**

**ALCIONE DIAS DA SILVA**

**Representante Funcionários DATACI**

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATACI

Aos 21 dias do mês de outubro de dois mil e dez, às dezessete horas, na sede social da empresa, à Rua Vinte e Cinco de Março, no. 28, 2º Pavimento, nesta cidade, em conformidade com o seu estatuto social, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da DATACI, Sr. Ângelo Antonio Gallon, Sr. Eraldo Luiz Fonseca Santos e o Sr. José Cláudio Pereira, e ainda, o Sr. Rogério De Backer Filho, representante da Contabilidade. Primeiramente os Conselheiros solicitaram ao Sr. Rogério a emissão de um

razão de conta Depreciação Acumulada para que se possa realizar uma análise, pois foi constatado que a mesma não vem recebendo lançamentos. Posteriormente os conselheiros apresentaram as seguintes recomendações: 1) Analisando as contas do imobilizado, verificamos que continua sendo feito o histórico sem a individualização dos bens com seus respectivos valores, o que já foi solicitado em reunião anterior; 2) Solicitamos analisar o saldo do fornecedor Nassau Editora Rádio e TV Ltda., pois existe um saldo de R\$ 300,00 que vem se mantendo; 3) Solicitamos verificar o saldo da conta de INSS a recolher, pois constatamos um saldo de R\$ 31,20 a recolher; 4) Solicitamos ainda, a verificação do saldo de ISS a recolher, no valor de R\$ 67,66, uma vez que o mesmo consta no balancete de Agosto e Setembro/2010 sem o devido pagamento; 5) Informamos que existe um grupo de contas com o Título Provisões e Depreciações no custo, que já foi mencionado em reuniões anteriores, e apontado pelo auditor, e, por estar a Provisão no grupo de Depreciação, sugerimos a criação de um grupo de contas específico para Depreciação e Amortização e outro de Provisões. No grupo de Impostos, Taxas e Contribuições, existe a conta IRRF. Desta forma, verificamos com a contabilidade se a DATACI assume o ônus do pagamento de IRRF sobre férias, e o Sr. Rogério nos informou que a empresa não assumiu o ônus, sendo assim solicitamos que seja alterada a forma de lançamento, o que já foi mencionado em reunião anterior. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão para lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinada.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de outubro de 2010.

**ÂNGELO ANTONIO GALLON**

**Conselheiro**

**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA**

**Conselheiro**

**ERALDO LUIZ FONSECA SANTOS**

**Conselheiro**

**ROGÉRIO DE BACKER FILHO**

**Representante da Contabilidade**

# Pode entrar que a casa é sua.

## **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

## **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

## **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

## **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

## **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

## **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

## **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

## **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

## **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

## **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diário Oficial do Município.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

*Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim*